

Prefeitura Municipal de Rondonópolis Secretaria Municipal de Administração Divisão de Contratos Administrativos Contrato nº 116/2016 e Processo nº 199/2016



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N.º 116/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, E A FIRMA CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PARA EXECUTAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR OBRA PARA CONSTRUÇÃO ROTATÓRIA NA MEDICI, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

1.0. DAS PARTES E REPRESENTANTES

- 1.1. CONTRATANTE O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA DE DIREITO PÚBLICO, SITUADA À AVENIDA DUQUE DE CAXIAS N.º 1.000, VILA AURORA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADA PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PERCIVAL SANTOS MUNIZ, NASCIDO EM 11/03/56, BRASILEIRO, CASADO, AGROPECUARISTA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 1676171-5 SSP/GO E DO CPF N.º 203.770.611/15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA SAGRADA FAMILIA, Nº 1.476, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS MT DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE.
- 1.2. CONTRATADA A CODER CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE À AVENIDA DR. PAULINO DE OLIVEIRA N.º. 1411, BAIRRO CASCALHINHO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 03.940.848/0001-99, SENDO NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE O SR: CRISTOVÃO JOSÉ TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, CONTADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 346.861 SSP/MT E DO CPF N.º 318.283.611/00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAPHAEL ARCANJO, S/Nº, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT E PELO SEU DIRETOR FINANCEIRO O SR: HAMILTON LOBO MENDES, BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG N.º 813.606 SSP/MT E DO CPF N.º 109.363.001/91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA RAPHAEL ARCANJO, S/Nº, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT, DORAVANTE DENOMINADA DE CONTRATADA.

2.0.DO AMPARO LEGAL

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO OBEDECE O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8666 DE 21.06.93, ARTIGO 24, INCISO VIII, ATUALIZADA PELA LEI N.º 8.883/94 E LEI 9.648/98 E COM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 28/2016 E PARECER JURÍDICO DE Nº 43/2016.

3.0 - DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

3.1 – O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DA ROTATÓ-RIA/ENTRONCAMENTO, LOCALIZADA NA RUA FERNANDO CORREA DA COSTA COM A AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI, NA VILA JOSÉ LUIS, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS – MT, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

4.0. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. A CONTRATANTE, PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR TOTAL PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 59.532,69 (CINQUENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)**.



Prefeitura Municipal de Rondonópolis Secretaria Municipal de Administração Divisão de Contratos Administrativos Contrato nº 116/2016 e Processo nº 199/2016



5.0 - DO PRAZO

- 5 .1 O PRAZO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ NO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS, AMBAS EMITIDOS SELA SINFRA. PODENDO SER PRORROGADO SE NECESSÁRIO PELA CONTRATANTE.
- **5.2.** UNILATERALMENTE AS PARTES PODERÃO RESCINDIR O PRESENTE CONTRATO SEM QUALQUER INDENIZAÇÃO MÚTUA, EXCETO OS COMPROMISSOS ATÉ ENTÃO ASSUMIDOS, DEVENDO ENTRETANTO, A PARTE QUE ENTENDER DE RESCINDI-LO NOTIFICAR A OUTRA COM ATENCEDENCIA MÍNIMA DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS.

6.0 DOS PAGAMENTOS

6.1- OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS JUNTO A TESOURARIA DA CONTRATANTE MEDIAN-TE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA MESMA.

7. 0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **7.1**. OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CORRERÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 15.451.2300.000.1603.0603 - CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS 44.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES (0100)

8.0 - DA FISCALIZAÇÃO E CORREÇÃO DO SERVIÇOS

8.1 - A CONTRATANTE EXERCERÁ O DIREITO DE FISCALIZAR OS SERVIÇOS ORA CONTRATADOS, QUE UMA VEZ FORA DAS SOLICITAÇÕES REQUERIDA PELA SECRETRARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, OCORRERÁ POR CONTA DA CONTRATADA AS ORIENTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

9.0 - DAS RESPONSABILIDADES

- **9.1** É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OS ENCARGOS TRABALHISTAS, PROVIDENCIARIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, RESULTANTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO.
- **9.2** A CONTRATADA É A ÚNICA RESPONSÁVEL EM QUALQUER CASO POR DANOS OU PREJUÍZOS QUE EVENTUALMENTE POSSA CAUSAR A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, SEM QUALQUER RESPONSABILIDADE OU ÔNUS A CONTRATANTE.

10.0 - DO FORO

10.1 PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS DECORRENTE DO PRESENTE TERMO, AS PARTES DESDE JÁ ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, MATO GROSSO, DISPENSANDO OS DEMAIS, PÔR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM.



TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis Secretaria Municipal de Administração Divisão de Contratos Administrativos Contrato nº 116/2016 e Processo nº 199/2016



E, POR ESTAREM DE PLENO ACORDO COM O QUE CONTEM, ESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL VAI ASSINADO PELOS REPRESENTANTES DA PREFEITURA E DA FIRMA CONTRATADA, E DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

ROND	ONÓPOLIS – MT	, 29 DE ABI	RIL DE 2016.	
	PERCIVAL SA PREFEITO A			
CODER CIA	A. DESENVOLVIM Cristovão J Diretor P	OSÉ TEIXEIRA		<u>s</u>
CODER CIA	A. DESENVOLVIM HAMILTON LO DIRETOR ADM	OBO MENDES		5
SEC	MELQUIADES D CRETARIO MUN. I			
		 2		
	:LUCIANO MEDI			

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO